

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 331, DE 22 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 1008523-76.2015.401.3400, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Educacional Cidade das Flores, inscrita no CNPJ nº 18.174.187/0001-05, com sede em Canela/RS, por contrariar os requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, conforme os fundamentos contidos na Nota Técnica nº 402/2016/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.013941/2014-12.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

(Publicação no DOU n.º 141, de 25.07.2016, Seção 1, página 396)